INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 2.495, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, resolve:

Art. 1º - Atribuir o código FG-04 à função da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão - COPEX do Campus Propriá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

PORTARIAS DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, resolve:

Nº 2.506 - Art. 1º Remanejar, o código FG-04, da Coordenadoria de Manutenção - CM do campus Propriá para a Coordenadoria de Protocolo e Arquivo - CPRA do Campus Propriá.

Nº 2.508 - Art. 1º Remanejar, a partir de 16/10/2020, o código FG-02 da Coordenadoria de Licitações - COLIC, campus Propriá, para a Coordenadoria de Manutenção do Campus Propriá.

Art. 2º - Estas Portarias entram em vigor nesta data.

Nº 2.517 - Art. 1º Remanejar o código FG-04 da Coordenadoria de Planejamento - COPLAN do Campus Socorro para a Coordenadoria de Manutenção - CM do campus Socorro.

Nº 2.518 - Art. 1º Remanejar o código FG-02, da Coordenadoria de Licitações - COLIC do campus Socorro para a Coordenadoria de Planejamento - COPLAN, Campus Socorro.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor nesta data com efeito retroativo a 19/10/2020.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 2.525, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, resolve:

Art. 1º Criar a Coordenadoria de Administração - CADM, código FG-02, diretamente subordinada ao Departamento de Administração - DADM/PROAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA/SEI Nº 1.192, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 22/2020 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

1.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

1.1.1 - Seleção 12: Departamento de Odontologia - Processo nº 23071.001165/2020-12 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	PÂMELLA BUENOS AIRES DOMINGUES	7,05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTARIA Nº 429, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, a Portaria n° 328, de 10 de março de 2020, publicado no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da unidade, de Seção de Regulação e Avaliação Institucional para Serviço de Tecnologia da Informação; permanecendo a atribuição de função gratificada, FG-03; e alterando sua vinculação da Coordenadoria de Projetos e Acompanhamento Curricular para a Pró-Reitoria de Graduação. (Processo nº 23282.406047/2020-11)

Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 63-COUN/UFMS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a regulamentação das Unidades de Apoio (UAPs).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e consolidação dos atos normativos, e considerando o contido no Processo nº 23104.033337/2019-59, resolve, ad referendum:

Art. 1º As Unidades de Apoio (UAPs), instituídas pela Resolução nº 216, de 7 outubro de 2019, passam a ser regidas por esta Resolução.

Parágrafo único. As Unidades de Apoio têm como objetivo de implementar o fluxo para gestão junto ao Sistema Eletrônico de Informação.

Art. 2º São consideradas Unidade de Apoio as Unidades que desenvolvem atividades de desenvolvimento institucional, gestão, ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação, os comitês e as comissões permanentes institucionais.

Art. 3º A criação e a implantação de Unidade de Apoio, em cada Unidade da Administração Central ou Setorial, deverá ter anuência da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças e será de responsabilidade do dirigente da Unidade.

Art. 4º Após anuência da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, o dirigente da Unidade, à qual está vinculada a Unidade de Apoio, deverá solicitar a readequação dos processos no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) à Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (Proadi).

Art. 5º O funcionamento e as competências da Unidade de Apoio (UAP) deverão ser estabelecidos em Regulamento próprio, aprovado pelo Conselho da Unidade, nas Unidades da Administração Setorial, e nas Unidades da Administração Central, por ato administrativo do dirigente da Unidade.

Art. 6º O responsável pela Unidade da Administração Central ou Setorial deverá indicar um Responsável Técnico, que será designado por Portaria do Reitor, para responder pelas atividades da UAP.

Parágrafo único. Por serem consideradas prestação de serviço público relevante, as atividades desenvolvidas pelo Responsável Técnico não serão remuneradas.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 8º Fica revogada Resolução 216, de 7 de outubro de 2019.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor em 3 de novembro de 2020.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 229-COPP/UFMS, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre alteração na composição do Quadro de Professores do Curso de Mestrado Profissional em Estudos Fronteiriços do Câmpus do Pantanal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Resolução nº 165, Copp, de 3 de setembro de 2019, e considerando o contido no Processo nº 23449.000865/2020-64, resolve, ad referendum:

Art. 1º Homologar a alteração na composição do Quadro de Professores do Curso de Mestrado Profissional em Estudos Fronteiriços do Câmpus do Pantanal, na forma do Anexo à Resolução nº 85, de 9 de setembro de 2020, do Colegiado do Curso.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Resolução nº 45, de 4 de abril de 2013;
II - a Resolução nº 135, de 21 de agosto de 2013;
III - a Resolução nº 103, de 12 de agosto de 2014;
IV - a Resolução nº 104, de 12 de agosto de 2014;
V - a Resolução nº 105, de 12 de agosto de 2014;
VI - a Resolução nº 140, de 28 de setembro de 2015;
VII - a Resolução nº 7, de 24 de fevereiro de 2016;
VIII - a Resolução nº 249, de 23 de dezembro de 2016;
IX - a Resolução nº 112, de 7 de maio de 2018;
X - a Resolução nº 142, de 19 de junho de 2018;
XI - a Resolução nº 105, de 26 de abril de 2018; e
XII - a Resolução nº 1, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 3 de novembro de 2020.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR

RESOLUÇÃO Nº 230-COPP/UFMS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre alteração na composição do Quadro de Professores do Curso de Mestrado e Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular do Instituto de Biociências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Resolução nº 165, Copp, de 3 de setembro de 2019, e considerando os documentos contidos no Processo nº 23104.025388/2020-41, resolve, ad referendum:

Art. 1º Homologar a alteração na composição do Quadro de Professores dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular do Instituto de Biociências, na forma do Anexo à Resolução nº 49, de 9 de setembro de 2020, do Colegiado do Curso.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Resolução nº 107, de 12 de agosto de 2014;
II - a Resolução nº 180, de 17 de novembro de 2016;
III - a Resolução nº 181, de 17 de novembro de 2016;
IV - a Resolução nº 182, de 17 de novembro de 2016;
V - a Resolução nº 152, de 6 de julho de 2018;
VI - a Resolução nº 141, de 24 de julho de 2019;
VII - a Resolução nº 227, de 19 de novembro de 2019; e
VIII - a Resolução nº 20, de 8 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 3 de novembro de 2020.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR

Ministério da Infraestrutura

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 2.745, DE 10 DE OUTUBRO DE 2020

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de Abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00065.005962/2020-52, resolve:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar da autorização de funcionamento da TAS TREIN. ASSES. SERV. E ESCOLA DE AV. CIV. LTDA, situada à Avenida Tivoli, nº 475, Vila Betânia, São José dos Campos - SP, CEP: 12245-230.

Art. 2º Revogar a suspensão cautelar da homologação dos cursos teóricos/práticos de Comissário de Voo (CMS) e de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, nas habilitações Aviônicos (MMA-AVI), Célula (MMA-CEL) e Grupo Moto-Propulsor (MMA-GMP) da TAS TREIN. ASSES. SERV. E ESCOLA DE AV. CIV. LTDA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA